

Câmara



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N.º 2.054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

*Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 1960, de 28 de dezembro de 2001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guanhanes/MG, para o Quadriênio de 2002/2005.*

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei Municipal n.º 1.960, de 28 de dezembro de 2001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guanhanes, PPA-2002/2005, passam a vigorar na forma dos Anexos constantes deste Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos programas de governo para os exercícios de 2004/2005, conforme disposto no art. 2º da mencionada Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Guanhanes/MG, 30 de dezembro de 2003.

*Dr. José Luiz de Araújo*  
Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

*Regina Lúcia Pires Reis e Reis*

**REGINA LÚCIA PIRES REIS E REIS**  
Secret. Munic. Adm/Fazenda